

# FOLHA DE VILLA VERDE

PUBLICAÇÃO SEMANAL

ASSIGNATURAS  
PAGAS ADIANTADAS Anno 14500 réis. Semestre 800 réis. Folha avulsa 40 réis.

Toda a correspondência deve ser dirigida á redacção da «Folha de Villa Verde» — VILLA VERDE.

Editor: JOSÉ JOAQUIM PEREIRA

Administrador

BERNARDO ANTONIO DE SA PEREIRA

ANUNCIOS  
Judiciaes cada linha 40 réis, outros annuncios 40 réis, com musicados e reclames 60 réis.

Annuncios por anno são por preços convencionaes. A cada annuncio acresceto 10 réis de sello por publicação.

VILLA VERDE - 1902

## Cooperativas de consummo

O sr. dr. Soares Franco, distincto medico portuense, publica no «Primeiro de Janeiro» as bases em que devem constituir-se as cooperativas de consummo, que nunca foram tão necessarias como hoje.

Eis as bases:

«Haverá duas classes: accionistas consumidores e socios consumidores. As acções serão pequenas: de 10000 réis por exemplo. Quaesquer que sejam os lucros, nunca se poderá distribuir mais de 4 0/0, para não ser um syndicato mascarado.

O excesso, se o houver, será destinado a diminuir, no anno seguinte, o preço dos generos ao consumidor.

No principio de cada mez será marcado o preço corrente dos generos—á maneira do governo, que marca semanalmente o valor da libra, do franco e do marco. O accionista pagará a quota mensal, por exemplo: de 200 réis; o socio consumidor, não accionista (idem) 250; o operario, porque gasta menos generos (idem) 100 réis.

O fundo inicial será a somma das acções subscriptas e integradas logo, accrescida pelas quotas mensaes dos consumidores. O accionista discute e vota em todos os assumptos; os outros socios nomeiam delegados, que só discutem o fornecimento dos generos, e cousas accessorias, em assembleias especiaes ordinarias ou extraordinarias, marcada. Se o julgarem possivel, haverá um desconto de percentagem nas compras; por exemplo de 3 0/0 ao accionista, e 2 0/0 aos outros socios consumidores.»

Nós, triste é confessar-o, andamos, pelo menos, um seculo atrozados na adopção de emprohndimentos de verdadeira importancia economica; e a nossa ineptia, que é, desde longa data, o nosso peccado capital, deu e dará margem a que a malta de traficantes, que ahí teem vivido á sombra das imunidades constitucionaes, abusassem da boa-fé dos ricos e pobres, impingindo-lhes toda a casta de mixordias a troco de ouro. Pois é agora occasião de despertarmos; é tempo de cuidarmos na creação de cooperativas de consummo — no inenos por espirito de imitação.

Na França, Allomanha, Belgica, Italia e Suissa são relativamente antigos taes estabelecimentos, de onde os socios se fornecem com a certeza de comprarem generos que os alimentam, ao contrario do que está succedendo entre nós, que consumimos generos por alto preço, que não alimentam e matam.

Na França e na Belgica adoptou-se desde o principio, como preceito imprescriptivel, a compra do vinho e do trigo directamente aos fazendeiros, sem se abandonar, além d'isso, o processo de analyse dos generos; e d'este modo o consumidor tem a certeza de não ser logrado, quanto á qualidade dos generos alimenticios.

Quanto aos preços, teem os socios ainda outra vantagem: os gerentes das cooperativas— e estas tanto podem ser de generos de consummo, como de outros artigos—negociam em toda a parte onde podem fazer compras vantajosas da fazendas, que são revendidas aos socios com o menor lucro possivel, tanto quanto basta para as despezas do pessoal e outras indispensaveis.

Os estatutos das cooperativas variam sob o ponto de vista da organização das associações, mas o principio capital a que todas obedecem é a uma direcção sabia, honesta que redunde em beneficio dos socios.

E a grande vantagem d'estas associações consiste em que não ha aldeola que não possa ter a sua cooperativa de consummo.

O que é necessario é não deixar apagar no espirito popular estas primeiras impressões.

Deixemos os criminosos, os sordidos traficantes ao cuidado dos tribunacs criminaes, que, crêmos, hão de mostrar que a justiça está superior a quaesquer outras influencias, e nada de esmorecimentos.

A'vante pelas cooperativas!

A.

## A VIAGEM D'UMA GARRAFA

O record das viagens de garrafas atiradas ao mar, de bordo dos navios deve ter sido ganho por uma garrafa pescada perto das ilhas Hawaii no meio do Oceano Pacifico, por um official da marinha allemã.

Atirada no Illinois, America do Norte, no rio Maclinaw por um tal Rocher, em janeiro de 1900, andou ao sabor das correntes oceanicas durante 99 mezes e percorreu mais de 26:000 kilometros.

Passou o Mississipi, golpho do Mexico, o Atlantico, dobrou o cabo Horta e estava atravessando o Pacifico, onde foi apanhada.

## PEROLAS E DIAMANTES

### VISÃO

I

Sosinha no seu quarto, a linda flor  
Trabalha sem cessar nos seus bordados;  
Jámais para o que passa em derredor  
Os olhos levanta immaculados.

Inflamma-a de Jesus o santo ardor,  
De preces tem os olhos lacrimados;  
Vestido d'alvorada, o doce Amor  
Finge beijar-lhe os labios perfumados...

Quem modera a modestia ingenua e pura  
De teu coração radioso de ternura,  
O' virgem carinhosa, minha amada!

Os lindos paraizos, fulgurosos,  
Dos sonhos da tua alma mysteriosos,  
Candida e solitaria desterrada!

II

E's estranha ás orgias d'este inferno,  
Qual agua sublimada ao infinito;  
Nos fulgores mortaes do sol hodierno  
Nunca o teu moigo olhos se quedes fito.

Debalde o vento sopra d'este averno,  
Não mirra um coração de Deus bemdito;  
E's amphora sem lodo que o galerno  
Leva em agua de um rio já maldito.

Donzella immaculada, doce e pia,  
Ora por mim, ó filha de Maria,  
Por mim, vil peccador, alma sem luz.

Por mim ao Deus qua eterno fulgurece,  
Subir fazo os aromas d'uma prece,  
O' rosa solitaria. Ao teu Jesus!

Meira Velloso.

## SECÇÃO AGRICOLA

### Leveduras seleccionadas

Temos a prespectiva de uma colheita de vinho anormal, já pela redução da sua quantidade, já pela deprecição grave que infligiram nas uvas as doencas criptogamicas.

D'este modo deveremos empregar todos os cuidados, ainda os mais escrupulosos, para conseguirmos fabricar, por ultimo, um vinho regular, quando não possamos ser bom em todas as regiões.

E tanto mais isto é indispensavel, que, avultando os vinhos mal constituídos na proxima vindima, só os bons obterão bom preço.

Entre muitas coisas que ha a fazer, lembro o emprego das «leveduras seleccionadas».

As leveduras seleccionadas são, como sabem, fermentos creados por uma cultura especial, na qual se exterminam pouco a pouco os fermentos fracos, ou nocivos, e se apuram e seleccionam sómen-

te os fortes, activos e de boas raças. E' na particular robustez e vitalidade d'esses fermentos que se baseia, principalmente, a vantagem d'essas leveduras, porque a marcha da fermentação segue sempre o caminho imposto pelo fermento mais forte.

Encarado assim a acção das leveduras nos mostos e sabendo nós que as uvas se acham crivadas naturalmente de ruins fermentos, é obvio que este anno obriga, mais do que nunca, o emprego geral das leveduras seleccionadas.

São dois os objectivos a que se dirige a applicação das leveduras. Pretende um imprimir no vinho resultante uns traços semelhantes ao genero de vinho de que procedem as leveduras empregadas. Visa o outro, simplesmente, a activar e dirigir o andamento das fermentações alcoolicas, impedindo por completo o desabrochamento e inicio de qualquer outra fermentação nociva, ou imprópria do fim que nos dirige.

Esta ultima missão é aquella que mais nos attrae e na que podemos ter absoluta confiança.

No entanto, é igualmente verdade que a levedura seleccionada melhora o vinho, transmittindo-lhe algumas qualidades proprias, se o genero de mosto com que for trabalhar for similar á origem da mesma levedura. Quer dizer, se misturarmos leveduras de vinhos do norte ou do meio dia com vinhos de typo egual, introduziremos n'esses vinhos algumas qualidades dos vinhos originarios das leveduras empregadas. Mas, se pretendemos modificar, caprichosamente, os vinhos do Algarve ou do Alemtejo com leveduras de Bordeus, erraremos completamente o caminho e não poderemos descobrir no vinho resultante nada que nos possa lembrar o vinho de Bordeus.

Posto isto e adoptando, somente, nos mostos as leveduras que mais lhes convenham, conseguiremos sempre alcançar uma melhoria proveitosa.

Comtudo, o que para mim é talvez melhor é usar das leveduras seleccionadas das castas que formam o typo particular das diversas regiões, porque, procedendo assim, teremos a certeza de regularisar as fermentações e abrevial-as, sem perigo de alterar o genero especial do vinho que precisamos produzir, para assim satisfazer as exigencias do commercio e conservar intacto o typo proprio da região, sobretudo se ella for afamada e conhecida pelos caracteristicos dos seus vinhos.

Antonio Batalha Reis.



**CORREIO DAS SALAS**

Regressou de Vizella restabelecido dos seus incommodos o nosso prestimoso e respeitavel amigo, sr. Antonio Gomes de Moura Carneiro, illustrado escriptivo de fazenda d'este concelho.

Cumprimentos cordialmente o distincto funcionario.

Parte ámanhã com a. ex.<sup>ma</sup> familia para a praia da Povoa de Varzim o ex.<sup>mo</sup> sr. commendador Antonio Manoel Teixeira de Sequeira, integerrimo juiz de direito d'esta comarca, que actualmente se acha em gozo de licença.

S. ex.<sup>ma</sup> regressará no fim do mez d'aquella praia e como está quasi de todo restabelecido dos seus incommodos assumirá as funcções do seu elevado cargo.

Na proxima terça-feira segue tambem para a mesma praia acompanhado do sua ex.<sup>ma</sup> familia o ex.<sup>o</sup> sr. dr. Annibal Martins Bessa, illustrado delegado do P. Regio n'esta comarca

Fez hontem annos o nosso distincto amigo sr. Antonio Pereira da Silva de Souza Menezes (Bertiandos).  
Os nossos cumprimentos.

**Festividade**

Com grande lusimento realisou-se no domingo passado na capella de N. Senhora da Salvação erecta no Pico de Regalados, a grandiosa festividade, de que fallamos, em honra da mesma Senhora, custeada pelo nosso amigo sr. José Antonio d'Arantes, intelligente notario d'aquella villa, em cumprimento d'uma promessa.

Como sempre o talentoso orador sacro sr. Manoel das Chagas esteve á altura dos seus creditos no sermão da festa e suas praticas que a precederam, ás quaes concorreu muita gente de diversas freguezias.

**ANNUNCIOS**

**Comarca de Villa Verde**  
Arromatização  
2.<sup>a</sup> PRAÇA

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde e cartorio do escriptivo do terceiro officio entram em praça pela segunda vez, no dia 31 do corrente mez de Agosto, por 10 horas da manhã, á porta do tribunal judicial, d'esta mesma comarca, a propriedade abaixo relacionada, descripta no inventario orphanologico por obito de Francisca Thereza Fernandes, que foi moradora na freguesia de Sabariz, d'esta mesma comarca, por deliberação do respectivo conselho de familia para pagamento do passivo,

**Amaro d'Azevedo**

Regressou hontem d'um passeio ao Alto Minho, reassumindo a administração do concelho o nosso respeitavel amigo, ex.<sup>mo</sup> sr. Amaro d'Azevedo Araujo e Gama, dignissimo administrador d'este concelho.

Os nossos cumprimentos.

**Club de caçadores**

A direcção d'esta sympathica associação nomeou fiscaes para darem participação official dos individuos que encontrarem ençando fóra dos prazos determinados no novo regulamento districtal; e expediu circulares a todos os parochos d'este concelho pedindo-lhes para recommendarem aos seus parochianos o rigoroso cumprimento do referido regulamento, especialmente na parte que se refere á abertura da caça em 16 de setembro e á prohibição do furão.

**Fixação nos quadros dos officiaes de Justiça**

Na regulamentação dos quadros que o sr. ministro da justiça submetten á aprovação do conselho superior judicial, são supprimidas varias officios em diversas comarcas, creandose tambem outros em algumas em que a necessidade de serviço publico o exige.

**Contra a falsificação dos generos**

O «Diario do Governo» de quarta-feira, publicou o novo regulamento sobre a inspecção e fiscalisação de generos alimenticios. Contém 33 artigos e é precedido de um relatorio onde se historia a nossa legislação sanitaria e depois de compilar todas as leis existentes sobre o assumpto, estatue a fórma de venda dos diversos generos e especialisa em que estabelecimentos se exercem as attribuições dos sub-

delegados de saude, dos medicos municipaes, dos veterinarios e das auctoridades administrativas.

As farinhas serão previamente analysadas.

E' creado um corpo tecnico para a fiscalisação dos generos de consumo, composto de medicos e agronomos que farão a miudo varejos aos estabelecimentos, para evitar as falsificações.

Cria novas e rigorosas penas para os falsificadores, facilita a fiscalisação e determina uma execução rapida ao castigo dos que transgridam o regulamento.

**Delegado Interino**

Na ausencia do sr. dr. Annibal Martins Bessa, delegado do Procurador Regio n'esta comarca que está licenciado, ficará interinamente desempenhando aquellas funcções o nosso prestimoso e sympathico amigo sr. dr. João Pimenta de Souza Gama, talentoso advogado, por não haver sub-delegado nomeado.

**As auctoridades administrativas**

Ao muito digno e zeloso administrador do concelho, em nome da decencia e da moralidade, pedimos que sejam dadas promptas providencias para que desapareça da circulação um maluco que vagueando por ahí, continuamente solta palavões que fazem arripiar os cabellos, arremessando ao mesmo tempo, enormes calbas a creanças inoffensivas.

E como não é só de doidece que o tal individuo soffre, pois está completamente embriagado todas as tardes, a hora em que quasi todas as damas d'esta villa estão á janella recreando-se, mais abusa da sua desbragada linguagem, imprópria d'uma terra civilisada.

Porisso é urgente que se dêem

providencias sobre este assumpto e confiados no zelo do nosso distincto amigo sr. Amaro d'Azevedo digno administrador do concelho que ha tempos tem estado ausente, [desde já podemos assegurar aos moradores da villa que d'ora avante podem estar á vontade ás janellas de suas casas sem o inconveniente de laes palavões.

**Inspeção e sortelo**

Para conhecimento dos interessados novamente lembramos que a inspeção dos mancebos recenseados das diferentes freguezias d'este concelho no corrente anno para o serviço militar, terá lugar nos dias abaixo designados, sendo logo em seguida feito o respectivo sorteamento:

Setembro 16 — Aboim da Nobrega, Arcuzello, Athães, Athéas, Azões, Barros, Carreiras (S. Miguel).

Idem 17—Cabanellas, Carreiras (S. Thiago), Cervães, Cedeceada, Dosaños, Conciro.

Idem 18—Covva, Duas Igrejas, Escariz (S. Mamede), Gondães, Escariz (S. Martinho), Esqueiros, Freiriz, Game, Goães

Idem 19—Godinhaços, Gomide, Gondomar, Loureira, Lage, Ianhas, Marraços, Moure,

Idem 20—Oriz (Santa Marinha), Oriz (S. Miguel), Barbudo, Parada de Gatim, Paço, Turiz, Pedregosa, Moz, Novogilde, Oleiros.

Idem 22 — Ponte, Portella, Prado, (Santa Maria), Penasacas, Pico (S. Christovão), Pico (S. Paio).

Idem 23—Prado (S. Miguel), Riomau, Sabariz, Sande, Soutello.

Idem 24—Valbom (S. Martinho), Valbom (S. Pedro, Valdeu, Villarinho, Valões e Villa Verde.

**Sonho e Mystero**

E' o titulo de um formoso livro de versos de Eugenio Trigo, um novo cheio de talento. No livro ha poesias de verdadeiro merecimento que deixam aiever um posto de valor no principiante de hoje

Agradecemos o exemplar que nos fo offerecido.

cuja propriedade é a seguinte:

Casas e eido da venda, sitas no lugar de Painçães, da dita freguezia de Sabariz, sendo as casas terreas com cosinha, salla, quito, e coberto e o eido de lavradio e vidonho, com latadas dentro do mesmo eido e fóra sobre o caminho, um poço para uso domestico no valor de 204\$750 réis.

Pelo presente são citados todos os credores incertos que se julguem com direito ao predio a arrematar, a fim de o deduzirem querendo, no prazo legal.

Villa Verde, 25 de Agosto de 1902.

Verifiquei  
O juiz de direito substituto  
Aguiar.  
1502) O escriptivo  
Augusto Feio Soares d'Azevedo.

**CONSULTORIO MEDICO**

O clinico Gaspar Macedo, dá consultas diarias ás 9 horas da manhã no seu consultorio em Prado; e em Braga, no Campo de Sant'Anna, n.º 55, 2.º, ás terças-feiras e sabbados, desde as 11 ás 2 da tarde.  
Analyses clinicas e microscopicas de urinas, escaarrhos e productos pathologicos. (2-3)

**Comarca de Villa Verde**

Editos de 30 dias

No inventario por obito de Manoel da Silva, que foi morador na freguezia de Cabanelas, fallecido nos Estados Unidos do Brazil, correm editos de trinta dias, a citar os credores, João dos Santos Ferreira, de S. Paio de Merelim, e Antonio Fernandes Lopes Cabanelas, morador na rua Nova de Souza, da cidade e comarca de Bra-

ga, para deduzirem os seus direitos no mesmo inventario.

Villa Verde, 21 de Agosto de 1902.

Verifiquei,  
O juiz de direito substituto,  
Aguiar.  
1498) O escriptivo,  
Gaspar Augusto Telles.

**Comarca de Villa Verde**

Editos de 30 dias

Pelo juizo de direito d'esta comarca e cartorio do escriptivo abaixo assignado, nos termos e para os fins do § 4.º do artigo 696.º doCodigo do Processo Civil correm editos de trinta dias a citar José Antonio Domingues Tinoco, viuvo, auzente nos Estados Unidos do Brazil, interessado no inventario a que se procede por obito de Maria Thereza Domingues, que foi da

freguezia d'Oleiros, de esta comarca.

Villa Verde, 21 de Agosto de 1902.

Verifiquei,  
O juiz de direito substituto,  
Aguiar.  
1500) O escriptivo,  
Francisco Assis de Faria.

**Escripatorio de negocios ecclesiasticos**

do presbytero

José Joaquim Pereira Villela

n seu irmão

Joaquim Antonio Pereira Villela

Encarega se de todos os negocios dependentes das repartições ecclesiasticas de Braga. Nunciatura Apostolica e da Santa Sé, taes como: processos de ordens menores, sacras, com respectivos breves, dispensas de parentesco para casamento, licenças para casamento com proclamas ou sem elles, justificações, sanatorias e quaesquer breves apostolicos, o que todo se trata com summa brevidade e maxima economia.

Todos os documentos para os pobres são tratados gratuitamente.

Correspondencia para J. J. Pereira Villela, rua da Rainha, n.º 33, 35 e 37—BRAGA.



**COMARCA DE VILLA VERDE**

Editos de 30 dias

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde e cartorio do escrivão do 5.º officio, correm editos de 30 dias, citando todas as pessoas incertas que se julguem com direito a contestar a justificação requerida por Damião José Lopes de Carvalho, recebedor effectivo do concelho da dita comarca, na qual este pretende provar que é recebedor effectivo e caucionado do sobredito concelho, desde 7 de fevereiro de 1889,—que no desempenho dos deveres a seu cargo e na guarda de todos os dinheiros e mais valores—procedeu sempre com a maxima cautella e zelo;—que habita em casa de boa segurança na séde do concelho, aonde no pavimento baixo tem a recebedoria; e que na noite de 6 para 7 de fevereiro do corrente anno (1902), ladrões esportos e audaciosos, favorecidos por circumstancias occasionaes,—como a profunda escuridão que havia,—a tempestade e grossas chuvas que durante ella, se desencadaram sobre o local e a cessação da luz de quasi todos os candieiros da iluminação publica se abalçaram a praticar e praticaram, 1.º o arrombamento exterior de uma das portas da dita repartição, abrindo n'ella, por meio de numerosos furos de barbequim, um rombo que lhes permittiu penetrar no recinto; e, 2.º o arrombamento das gavetas que continham os principaes valores, e mediante taes arrombamentos, conseguiram os ladrões arrebataram da recebedoria a quantia de 4:972\$100 réis; e pois que a existencia real era de 5:984\$600 réis, deixaram apenas em nickel e cobre e em outros valores a de 1:012\$500 réis, sendo auctores do roubo Antonio Joaquim de Souza o «Mauco», e Albano Augusto de Magalhães, o «Samarco», da freguezia de Villa Verde, Bento Fernandes, da de Sabariz, Francisco Gonçalves Pimentel, o «Chasco», da de Barbudo, e João de Oliveira, o «Moleiro», da de Geme, sendo os dous primeiros nomeados homens de rara habilidade em todo o genero de trabalhos mechanicos, e além de usados na concepção e pratica de crimes de furto e roubo, não o eram menos no fabrico de notas e moedas falsas; que n'aquella manhã de 7 de fevereiro, logo participou a auctoridade administrativa o crime, como lhe cumpria pelo artigo 54.º, § unico e n.º 3.º do Regulamento do Tribunal de Contas, decretado em 30

d'agosto de 1886, e esta auctoridade tendo feito as maiores diligencias, resultou a prisão dos mencionados ladrões e a apprehensão da quantia de réis 650\$140, jacente em deposito judicial, e achando-se tambem os ladrões pronunciados; que na mesma casa da recebedoria e sem augmento nem diminuição de segurança, tem entrado e permanecido até a sua transferencia para o cofre central do districto ou agencia do Banco de Portugal em Braga, quantias que, atravez dos tempos desde que é recebedor ascendem a muitas centenas de contos de réis, e todavia nunca perigo nenhum houve, que para evitar as consequencias do crime alheio, pôde, ainda que com sacrificio que é facil de ajuizar entrar em deposito com a quantia de réis 4:321\$990, por tanto não praticou factos nem omissoes que originassem ou facilitassem o predito roubo nem pôde evital-o, pois que o apontado roubo foi caso de força maior.

A citação tem de ser accusada na segunda audiencia posterior ao referido prazo dos editos e da sua ultima publicação no «Diario do Governo»; e a contestação apresentada na terceira audiencia seguinte.

As audiencias n'este juizo, fazem-se todas as segundas e quintas-feiras de cada semana, por 10 horas da manhã, no tribunal judicial situado no Campo da Feira de Villa Verde, não sendo dia santo ou feriado, por que sendo-o fazem-se nos immediatos das mesmas horas.

Villa Verde, 26 de agosto de 1902.

Verifiquei,  
O juiz de direito substituto,  
1503) Aguiar.

O escrivão,  
Gaspar Emilio Lopes Guimarães.

**Comarca de Villa Verde**

Pelo juizo de direito da comarca da Ponte da Barca e cartorio do escrivão Oliveira Carvalho, correm seus termos uns autos de execução em que é exequente o Doutor Delegado do Procurador Regio e agente do Ministerio Publico, junto d'aquelle Juizo e executados José Gonçalves dos Santos, casado, de Canalhães, freguezia de Turiz, da comarca de Villa Verde, Bernardo Gonçalves dos Santos, almocreve, de Lindoso, Maria Thereza Borges e Maria José d'Aranjo,

solteiros, jornaleiros de Touvedo, d'esta comarca. E como consta da certidão passada pelo respectivo empregado que o citando José Gonçalves dos Santos, se acha auzente em parte incerta na Republica dos Estados Unidos do Brazil, mandei passar o presente e mais dois de equal theor, que serão affixados no logares competentes, por elles é citado o dito José Gonçalves dos Santos para no prazo de trianta dias, a contar da segunda publicação do compeiente annuncia na folha ou jornal da localidade, pagar n'aquella comarca da Ponte da Barca, ou nomear bens á penhora, e da importancia das custas e sellos em que foi condemnado na dita execução sob pena de revelia.

Verifiquei,  
O juiz de direito substituto,  
1501) Aguiar.

O escrivão,  
Francisco Assis de Faria.

**Comarca de Villa Verde**

Arrematação

No dia 14 de Setembro proximo, por dez horas da manhã, á porta do tribunal de justiça, entra em praça, para ser arrematado, pelo maior lance offerido acima do valor da sua avaliação, o eido e casas situado no logar do Senhor, freguezia de Lanhas, que se compõe de casas terreiras, e suas dependencias, e de terreno lavradio, com vidonho, avaliado tudo em réis 256\$000.

Esta arrematação tem logar por deliberação do respectivo conselho de familia e interessados, no inventario por obito de Manoel José de Almeida Souza Alvim, e mulher Camilla, para pagamento do passivo.

A contribuição de registro fica a cargo do arrematante.

Pelo presente são citados todos os credores incertos, que se julguem com direito ao predio a arrematar, a fim de deduzirem o seu

direito, querendo, no prazo legal.

Villa Verde, 22 de Agosto de 1902.

Verifiquei,  
O juiz de direito substituto,  
1497) Aguiar.

O escrivão,  
Gaspar Augusto Telles.

**Comarca de Villa Verde**

Arrematação

No dia 31 de Agosto corrente, por 10 horas da manhã, á porta do tribunal judicial de esta comarca, entram terceira vez em praça por todo preço que for offerido, para pagamento do passivo, como foi deliberado pelo respectivo conselho de familia, no inventario por obito de Balbina Rosa de Jesus, casada, moradora que foi na freguezia de Lanhas, livres de contribuição de registro que será por conta do arrematante, os bens do casal da finada, que na primeira e segunda praça não tiveram licitante, que são os seguintes:

Campo da Veiguiinha de lavradio e vidonho, sito no logar da Igreja, freguezia de Lanhas.

A bouça Velha, de matto e pinheiros, sita no logar do Senhor, da mesma freguezia

A bouça da Tomada, de matto e pinheiros, sita no logar das Cruzes, da mesma freguezia

Casas da vivenda, com salas, quartos, cozinha, lojas, varanda, com eira de louza, e junto o quintal, com arvores de fructo, vinho, matto e pinheiros, pertence ao dito quintal um vallo de terra que se acha por cima da casa, descripta sob numero vinte e um, terra culta e inculta, latada junta, tem caminho de carro por de traz da dita casa, sita no logar do Senhor, freguezia de Lanhas.

Outra morada de casas, tambem com quintal, sendo as casas torres e terreas, com côrtes, quarto e sala, e quintal de lavradio e

vidonho e arvores de fructo, da servidão para as casas da vivenda, caminho de bois e carro, sendo a entrada pela estrada nova, em frente á capella, ambas sitas no logar do Senhor, da mesma freguezia.

A cachada da Vinha de lavradio e vidonho, sita no mesmo logar e freguezia.

Bouça das Minas, de matto, pinheiros e carvalhos, no mesmo logar e freguezia.

Bouça da Veiguiinha, de matto e lenha, no mesmo logar e freguezia.

Leira de lavradio e vidonho, sita no logar da Igreja, da mesma freguezia, terra que foi de José Antonio Vieira,

Pelo presente são citados todos os credores incertos, que se julguem com direito aos predios a arrematar, a fim de deduzirem o seu direito, querendo, no prazo legal.

Escrivão o do quarto officio, Antonio Ignacio Machado Brandão.

Villa Verde, 20 de Agosto de 1902.

Verifiquei,  
O juiz de direito substituto,  
Custodio José d'Araujo Aguiar.

**Comarca de Villa Verde**

Arrematação

No dia 8 de Setembro proximo, por 10 horas da manhã, por deliberação do respectivo conselho de familia e interessados, para pagamento do passivo descripto no inventario por obito de Roza Fernandes, que foi moradora na freguezia de Godinhaços, entra em praça, para ser arrematado pelo maior lance offerido acima do valor da sua avaliação, o eido e casas da vivenda, no logar de Cachadoufe, freguezia de Godinhaços, que constam de sala, cozinha e côrte em mau estado, e de terreno lavradio, com vidonho e agua de rega, avaliado em 60\$720 réis.

A contribuição de re-



gistro fica a cargo do arrematante.

Pelo presente são citados todos os credores incertos que se julguem com direito ao predio a arrematar a fim de o deduzirem querendo, dentro do prazo legal.

Villa Verde, 20 de Agosto de 1902.

1496 Verifiquei  
O juiz de Direito substituto,  
Aguiar.

O escrivão,  
Gaspar Augusto Telles.

Comarca de Villa Verde  
Arrematação  
2.ª PRAÇA

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde e cartorio do escrivão do quinto officio, entram em praça pela segunda vez e por metade do seu valor, no dia 31 de Agosto corrente, ás 10 horas da manhã, á porta do tribunal judicial, os bens descriptos no inventario orphanologico por obito de Maria Rosa Ferreira moradora que foi na freguezia de Villarinho, e que são os seguintes:

Duas leiras das Entre-ribeiras, na dita freguezia, avaliadas em 152\$000 réis.

Leira da Vinha de Cima, na dita freguezia, avaliada em 40\$000 réis.

Leira de matto da Fontella, nos limites da freguezia de S. Christovão, avaliada em rs. 25\$000.

Pelo presente são citados quaesquer credores incertos que se julguem com direito aos predios a arrematar, a fim de deduzirem o seu direito, querendo, no prazo legal.

Villa Verde, 18 de Agosto de 1902.

Verifiquei,  
O juiz de direito substituto,  
1499) Aguiar.

O escrivão,  
Gaspar Emilio Lopes Guimarães.

## MACHINA

Vende-se uma machina de imprimir cartões de visita, na typographia d'este jornal.

## PHARMACIA MODERNA

Analyses clinicas e bacterologicas sob a direcção dos clinicos Gaspar Macedo e Custodio Pinto.

Exames microscopicos de escarrhos, urinas e productos pathologicos.

Esterilisações e preparações de séros e sucos physiologicos.

Séros physiologicos, gelatinado, anti-streptococi e de Roux.

### PHARMACIA HOMOEOPATHA

#### PEFUMARIAS

Correspondencia directa com as principaes fabricas nacionaes e estrangeiras de productos chimicos e pharmaceuticos.

Todas as formulas e preparações são feitas sob a direcção do pharmaceutico

JOSE MACEDO

55, Campo de Sant'Anna, 59 — BRAGA.

## HISTORIA GERAL DOS JESUITAS

Instituições e costumes, desde a sua fundação até nossos dias, coordenada dos melhores auctores, tanto nacionaes como estrangeiros, segundo o plano de M. A. ARNOULD

Por T. LINO D'ASSUMPÇÃO

Publicação a fasciculos semanaes de 2 folhas de 8 paginas cada, in-4.º, grande formato, contendo cada fasciculo 4 magnificas gravuras; ou a tomos mensaes de 10 folhas de 8 paginas cada, contendo 20 gravuras.

60 reis cada fasciculo | Tomo mensal reis 300

ASSIGNATURA PERMANENTE

## O FILHO DE DEUS

Novo romance de grande sensação

Edição de luxo em papel de grande formato illustrada com finissimas gravuras francezas

Pela combinação verdadeiramente admiravel e pela impressionante textura das scenas, que constituem o entreccho do formoso romance «O Filho de Deus», assim como tamham pela esmero da sua linguagem, este trabalho tem evidentemente todo o direito a ser considerado como uma joia litteraria de valiosissimo quilate.

«O Filho de Deus» é fundado em factos tão absolutamente verosimicis, e desenrola as suas peripecias com uma naturalidade tão completa, que o leitor julga estar assistindo a um dos muitos dramas commoventes, que a cada passo se encontram na vida real e positiva.

Desojando os editores Belém & C.ª a todo o transe apresentar esta obra verdadeiramente excepcional pelo seu grande merecimento, em edição de luxo de grande formato, igual á edição franceza L'ENFANT DU BON DIEU, resolveram alterar o formato das suas edições, pois que de outro modo não poderiam utilizar as magnificas gravuras que compram ao editor francez.

3 folhas illustradas com 3 gravuras e uma capa, 60 rs. por semana. Cada serie de 15 folhas, com 15 gravuras, 300 réis.

DOIS BRINDES A CADA ASSIGNANTE

a viagem de Vasco da Gama á India

Descripção illustrada com os retratos d'El-Rei D. Manoel e de Vasco da Gama, e bem assim com a representação do embarque na praia do Rastello em 8 de Julho do 1497, e das recepções na India e em Lisboa.

É um grandioso panorama de Belem

Brindes a todos os angariadores d'assignaturas nas condições dos prospectos. Aceitam-se correspondentes n'esta via. Pedidos aos editores BELEM & C.ª, rua do Marechal Saldanha, 26 — Lisboa.

A NOVA COLLECÇÃO POPULAR

Adolphe d'Ennery

## A FILHA DO CONDEMNADO

Grande romance de aventuras e de lagrimas

Illustrado com 200 gravuras de Meyer

4 folhas com 3 grav. por semana | 15 folhas com 15 grav. por mez  
60 réis | 300 réis

BRINDES A TODOS OS ASSIGNANTES

O mais tragico e emocionante dos romances até hoje publicados por esta empreza! Entreccho digno do auctor famoso de: *As Duas Orphãos*, da *Conspiradora*, da *Linda de Chammounise* e da *Martyr*. Aventuras e peripecias extraordinarias, Grande drama de amor e de ciúme, de abnegação e de heroismo! Luctas terriveis com a natureza e com os homens atravez de paizes longiquos e mysteriosos! Uma figura admiravel de mulher conduz a acção! accendendo entusiasmos pela sua coragem, arrancando lagrimas pelos seus infortunios! Desfecho surpreendente!

Duzentos mil prospectos illustrados distribuidos gratis. Estão impressas as primeiras folhas da obra. Recebem-se desde já assignaturas na livraria editora ANTIGA CASA BERTRAND — José Bastos, rua Garrett, 73 e 75 — Lisboa.

## ABC DO POVO

Para aprender a ler

Por TRINDADE COELHO

com desenhos de

RAPHAEL BORDALLO PINHEIRO

80 paginas luxuosamente illustradas

Avulso 50 réis, pelo correio 60 réis

Descontos para revenda: até 500 exemplares, 20 % de desconto; de 500 até 1000 exemplares, 25 %; de 1000 a 5000 exemplares, 30 %.

A venda em todas as livrarias do paiz, ilhas e ultramar e na casa editora

LIVRARIA AILLAUD

RUA DO OURO, 242, 1.º — LISBOA

Acceitam-se correspondentes em toda a parte.

JOÃO CHAGAS e ex-tenente COELHO

## HISTORIA

## REVOLTA DO PORTO

31 DE JANEIRO DE 1891

Assigna-se aos fasciculos semanaes de 16 paginas, ao preço de 60 réis, e aos tomos mensaes de cinco fasciculos, ao preço de 300 réis — pagos no acto da entrega.

Pedidos á «Empreza Democratica de Portugal», rua dos Donatarios, 29, Lisboa, e á «Agencia de Publicidade do Norte», rua de Santa Catharina, 155, Porto. — Nas localidades das provincias. — em casa dos agentes.

GRANDE EDIÇÃO ILLUSTRADA

## Guerreiro e Monge

por

ANTONIO DE CAMPOS JUNIOR

Grande edição de luxo, illustrada com numerosas gravuras em madeira, e reproducção chimica, cuidadosamente revista e ampliada pelo auctor

60 rs. Uma caderneta por semana — Um tomo por mez, illust. 300 rs

É esta a 3.ª edição do famoso romance consagrando ao descobrimento do caminho maritimo da India e ás primeiras conquistas dos portuguezes no Oriente. A 1.ª e a 2.ª completamente se esgotaram em menos de um anno, chegando alguns dos ultimos exemplares a ser vendidos, em livrarias de Lisboa e porto, por 3\$100 réis, ou seja o triplo do seu primitivo preço. Pedido á Bibliotheca illustrada do «Seculo», rua Formosa, 43 — Lisboa.

Villa Verde—Officina d'impressão de Sá Pereira—1902.